

## NOTA OFICIAL

Nós abaixo-assinados, viemos manifestar aos ministros do Supremo Tribunal Federal nossa posição referente ao julgamento que será retomado hoje, dia 10 de setembro de 2015, sobre a constitucionalidade do artigo 28 da Lei 11.343/06, que trata da política sobre drogas no Brasil.

Considerando que:

1. Vivemos uma grave epidemia do consumo de drogas que é, hoje, o maior problema de Saúde Pública e Segurança do país. O uso de drogas lícitas e ilícitas está atrás da maioria dos latrocínios, dos homicídios por causas banais, dos acidentes com veículos e dos suicídios. Além de ser a maior causa da violência doméstica e do aumento de casos da AIDS e de outras enfermidades agudas e crônicas entre os usuários.
2. Quando se fala em liberdade individual devemos considerar que ela vai até onde começa a dos outros. Não pode existir a liberdade individual de usar a droga, quando ela é responsável por alterações mentais temporárias e mesmo definitivas, que levam a mudanças de comportamento em grande parte de seus usuários e dependentes. Essas alterações têm consequências práticas, no dia a dia, que podem ser devastadoras também para o convívio familiar e social.
3. A não criminalização do uso, levaria à percepção social de que está liberado o consumo de drogas, hoje ilícitas, o que facilitaria sua circulação e o aumento desse consumo principalmente entre os jovens. Na prática iria ser possível andar com drogas em qualquer ambiente, sem risco de qualquer punição. Isso reforçaria muito a multiplicação dos usuários. Paradoxalmente seria permitido o consumo, mas proibida a venda. O aumento do consumo levaria ao aumento da oferta, que seria feita justamente pelos traficantes. Além de aumentar o número de usuários e dos dependentes químicos das drogas, iria se fortalecer, e muito, o tráfico clandestino.
4. Importante frisar que o artigo 28 da Lei 11.343, ao tratar do tema, não prevê reclusão dos usuários, mas a penalização com adoção de medidas de reinserção social.
5. O uso continuado das drogas leva à dependência química, que é uma alteração definitiva dos circuitos cerebrais, conformando doença crônica, incurável. E as maiores vítimas dessa dependência química são os adolescentes. A ciência mostra que, pela sua imaturidade cerebral, eles são cinco vezes mais vulneráveis à dependência do que aqueles que iniciam o consumo de drogas na vida adulta.
6. Os defensores da liberação das drogas no Brasil confundem a não existência de uma política integrada de enfrentamento ao problema, com a impossibilidade de fazer algo. Assim deduzem que é melhor liberar. Culpam a lei pelo aumento de presos no país, mas escondem que esse aumento é causado diretamente pela epidemia que aumenta a circulação das drogas, aumentando o número de traficantes numa escala gigantesca. A verdade é que o aumento do número de presos por tráfico acontece muito mais em função do momento da epidemia de Crack, que multiplica rapidamente usuários e traficantes, do que pela Lei, que considera crime, mas não prende pelo uso. Todos os países que passaram por epidemias de consumo de drogas, e que agiram com rigor, diminuindo a oferta de drogas nas ruas, reduziram a epidemia e hoje tem grande diminuição no número de apenados e de presídios.



Fazemos esse alerta como agentes sociais e políticos que estão no front desse enfrentamento preocupados com o futuro do país. Não há exemplo histórico, nem evidência científica que endosse a tese da descriminalização do uso como uma melhoria na qualidade de vida da população. Portanto, esperamos que o STF, após a reflexão necessária, decida a favor dos nossos jovens e suas famílias, evitando que a tragédia das drogas no Brasil fique pior do que está.

**Dr. Antônio Geraldo da Silva,**

Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP

**Dr. Florentino de Araujo Cardoso Filho,**

Presidente da Associação Médica Brasileira – AMB

**Dr. Carlos Vital Tavares Corrêa Lima,**

Presidente do Conselho Federal de Medicina – CFM

**Dr. Otto Fernando Baptista,**

Presidente da Federação Nacional dos Médicos – FENAM

**Deputado Osmar Terra,**

Frente Parlamentar da Saúde e Defesa do SUS

**Senador Magno Malta,**

Frente Parlamentar de Combate às Drogas

**Deputada Carmen Zanotto,**

Frente Parlamentar de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer

**Deputado Alan Rick,**

Frente Parlamentar da Família

**Deputado João Campos,**

Frente Parlamentar Evangélica

**Deputada Keiko Ota,**

Frente Parlamentar de Defesa das Vítimas de Violência

**Deputado Givaldo Carimbão,**

Frente Parlamentar Católica

**Marcos José da Silva** – Grão-mestre geral do Grande Oriente do Brasil – Maçonaria  
Grande Oriente do Brasil – Maçonaria

**Miguel Totorelli,**

Vice-presidente da Federação de Amor-Exigente



**Dra. Ana Cecilia Petta Roselli Marques,**

Presidente da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas – ABEAD

**Leandro Fernandes Malloy-Diniz,**

Sociedade Brasileira de Neuropsicologia – SBNp  
Instituto Brasileiro de Neurociências – IBN

**Dr. Ronaldo Laranjeira,**

Unidade de Pesquisas em Álcool e Drogas – UNIAD/UNIFESP

**Dr. Valdir Campos,**

Membro da Comissão de Dependência Química da Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP  
Comissão de Controle do Tabagismo, Alcoolismo e Uso de Outras Drogas da Associação Médica de Minas Gerais – CONTAD/AMMG

**Dra. Ester Miyuki Nakamura-Palacios,**

Docente da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

**Iane Kestelman,**

Presidente da Associação Brasileira de Déficit de Atenção (ABDA)

**Bispo Robson Rodvalho,**

Confederação dos Conselhos de Pastores do Brasil – CONCEPAB

**Deputado Estadual Antônio Santos,**

Associação dos Parlamentares Evangélicos do Brasil – APEB

**Pastor Wilton Acosta,**

Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política – FENASP

**Dr. Paulo Fernando Melo da Costa,**

Vice-Presidente da Associação Nacional Pró-vida e Pró-família

**Dr. Alber Vasconcelos,**

Presidente do Instituto Conservador de Brasília

**Acioly Luiz Tavares de Lacerda,**

Professor Adjunto Livre Docente do Departamento de Psiquiatria, UNIFESP

**Juliano Santos,**

Gestor Técnico da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT

**Dr. Carlos Hassel Mendes,**

Reitor da Unievangélica Centro Universitário



**Dr. Fabio Rodrigues Franco Lima,**

Promotoria de Justiça do Jecrim de São José dos Campos/SP

Juizado Especial Criminal de São José dos Campos

Projeto Comarca Terapêutica SJCampos/SP – Saúde, Segurança e Justiça na Atenção as Drogas

**Dr. Fábio Barbirato,**

Psiquiatra UFRJ/ABP, Chefe da Psiquiatria Infantil do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, RJ

09 de setembro de 2015